



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 23 de abril de 2024

**HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES**  
Comissão de Licitação

## RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA, IMPRESSOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA E CONFECÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FORMULÁRIOS, FOLDERS, FAIXAS E PANFLETOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br), nesta data.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;

- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
  - c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.
  - d) O presente processo será realizado por Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, baseada no art. da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 013/2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas alterações.
- d.1) Cumpra-se** esclarecer que o município de Brazópolis está enquadrado no Art. 176, da Lei 14.133/2021, na qual diz:

*Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

*I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;*

*II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

*III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.*

### III – DA ABERTURA:

**3.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a)/ Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 10/05/2024**

**HORA: 9:00 Horas**

**Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis**

**RUA: Dona Ana Chaves, nº 223 – Centro**

**Brazópolis MG, CEP: 37.530-000**

### IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**4.2** – Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) estejam sob processo de falência.

### V – DO CREDENCIAMENTO

**5.1** – No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. Da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto – do representante credenciado
- c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Declaração de ME/EPP (**quando for o caso**) – **Anexo IX**

e.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

e.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2 – Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas uns credenciados não estejam competindo entre si.

5.5 – O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.7 – **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.8 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.9 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.10 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

**Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas em cópia simples dentro do envelope de habilitação.**

## VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 – Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2 – No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



a) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

**c) ENVELOPE Nº. 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2024**

**DATA DE ABERTURA: 10/05/2024**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**d) ENVELOPE Nº. 02**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2024**

**DATA DE ABERTURA: 10/05/2024**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

6.3 – os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4 – Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 – A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a)/Agente de Contratação ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 223, Centro.

6.7 – O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

7.1 – A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços/fornecimento em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) **Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.**

7.2 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

7.3 – A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

7.4 – Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



extenso.

7.5 – A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

7.6 – A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

**OBSERVAÇÕES:** A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame e que desejar (em) também realizar o envio da proposta por meio eletrônico, deverá (ão):

a) A versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas encontra-se disponibilizado no site da prefeitura, juntamente com o Edital.

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

1- Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

2- Clique em **avancar**;

3- Clique em **“Avancar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avancar”**;

4- Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

5- Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

c) Para execução e utilização do programa:

1- Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);

2- Abrirá uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;

3- Selecione o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;

4- Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;

4.1. Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;

4.2. Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;

5- Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;

6- Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**;

7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;

8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“Print Report”**;

9- Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;

10- **Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente com o envelope de propostas no dia do certame.**

## **IMPORTANTE:**

1- Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico é obrigatório.

## **VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02:**

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

### **8.2 – A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:**

a) cópia da cédula de identidade do (s) proprietário (s) da empresa licitante;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

### **8.2 – A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:**

a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

### 8.3 – A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 8.4 – Qualificação econômico e financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.**

### 8.5 – Das declarações:

- Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

### 8.6 – Capacidade técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- O atestado deverá ser apresentada(o) em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL.
  - Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.
  - Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º É proibido a empresa licitante colocar em sua proposta comercial mais de uma opção de valor ou marca.

§ 3º – A apresentação da proposta implicará, por si só, no pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber e demais normas complementares.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



## IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**9.1** – No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

**a)** o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**c)** os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

**9.2** – Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** – Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4** – Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5** – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de contratação.

## X – DO JULGAMENTO

**10.1** – O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** e o seguinte:

**a)** a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;

**b)** durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

**c)** a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

### 10.2 – Etapa de Classificação de Preços:

**a)** serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;

**b)** o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;

**c)** o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;

**d)** em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**e)** o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente;

**f)** caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;

**g)** a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;

Rua: Dona Ana Chaves, 218

CEP 37530-000

Centro

Brazópolis – MG

CNPJ: 18.025.890/0001-51

Tel: (035)3641-1373

Fax: (035)3641-1555

www.brazopolis.mg.gov.br





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



- h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital e Termo de Referência;
- j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **10.3 – Critério de desempate com preferência de contratação de ME e/ou EPP: (Redação dada pelos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123):**

**10.3.1** – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Redação dada pelo Art. 44 da LC 123).

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na **modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**10.3.2** – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Redação dada pelo Art. 45 da LC 123):

**10.3.2.1** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**10.3.2.2** – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **10.3.2.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem **10.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.3.2.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem **10.3.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem **10.3.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto no subitem **10.3.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de **pregão**, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **10.4 – Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;

b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;

c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;

d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a);

e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;

**f) os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em**

Rua: Dona Ana Chaves, 218

CEP 37530-000

Centro

Brazópolis – MG

CNPJ: 18.025.890/0001-51

Tel: (035)3641-1373

Fax: (035)3641-1555

www.brazopolis.mg.gov.br



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



poder do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

**g)** ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação;

**h)** na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**11.1** - Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

**11.3** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura de Brazópolis, localizado na rua: Dona Ana Chaves, 223 – Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000.

**11.5** - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Agente de Contratação, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

**11.6.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

**a)** ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, aos cuidados do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no prazo de três – 03 – dias úteis;

**b)** ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de três – 03 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 165 da Lei nº. 14.133/2021;

**c)** ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

**d)** ser protocolizado no Setor de Licitações, localizado na rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Município de Brazópolis-MG, CEP 37.530-000.

**e)** será aceito o envio de Recursos encaminhados dentro do prazo legal via e-mail, para o sítio eletrônico: (licitacao@brazopolis.mg.gov.br). Caso a empresa prefira encaminhar via e-mail, solicitamos que após o envio a mesma entre em contato via telefone (35) 3641-1373 ou (35) 98421-9093, confirmando o recebimento.

**e.1)** O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal

**11.7-** A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via postal, e-mail ou correspondência em mãos.

**11.8** - Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**11.8.1** - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

**11.9** - Inexistindo manifestação recursal o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



**11.10.** Impetrado recurso, depois de decidido, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via postal, e-mail ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

**11.11-** A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**12.1** – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**12.2** – O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de **três – 03 – dias úteis** contados a partir da convocação.

**12.3** – O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

**12.4** – O(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.5** – O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período conforme as disposições do art. 84 da Lei 14.133/2021.

**12.6** – O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será as Secretarias Municipais.

**12.7** – A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**12.8** A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para o fornecimento dos produtos de padaria na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

**12.9** – Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**12.10** – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 223, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

**12.11** – O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

**12.11.1** – Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**12.12** – Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**12.12.1** – Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

**12.13** – O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**12.14** – Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços de abastecimento dos veículos.

**12.15** – Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

## XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** – A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer os produtos de padaria, leite e derivados em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

**13.2** – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

**13.3** – Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

## XIV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**14.1** - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

**14.1.1** – Os preços propostos poderão ser reajustados conforme autorização dada pela ANP- Agência Nacional do Petróleo- sendo o mesmo comprovado através da Nota Fiscal de compra do produto. Tal reajuste será através de Apostilamento/Termo Aditivo.

**14.2** - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

**14.3** - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após entrega das Notas Fiscais/faturas, e juntamente com o relatório das atividades realizadas.

**14.4** - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**14.5** - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**14.6** - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**14.7** – “ Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

## XV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

**15.1** - Até o dia **07/05/2024**, os interessados poderão solicitar junto ao (a) pregoeiro (a) esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 164 da Lei 14.133/2021, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital,

**15.1.1**- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, e e-mail).

**15.1.2**- Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, por escrito, por meio de e-



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



mail ou ofício.

**15.2** - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**15.2.1**- O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, localizado na Rua Dona Ana Chaves, nº. 223 – bairro Centro, Brazópolis/MG, no horário de 08h00min às 16:30min (dezesesseis e trinta), observado o prazo previsto no subitem 15.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntaras provas que se fizerem necessárias;

**15.2.3** - Caberá ao pregoeiro (a)/Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de 03 dias uteis.

**15.2.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.2.3.1**- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**16.1** - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência**, **Anexo I** do Edital.

## XVII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**17.1** - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência**, **Anexo I** do Edital.

## XVIII- DAS PENALIDADES:

**18.1** - Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**18.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**18.3** - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

**18.4** - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (tres) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

**18.5** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

**18.6** - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



## IXX– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

**19.2** - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**19.3** - É facultada ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.4** - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**19.5** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.6** - O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021.

**19.7** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**19.8** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

**19.9** - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**19.10** - A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br). Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.

**19.11** - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

**19.12** - Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III– Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de empregador Pessoa Jurídica;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX - Declaração de enquadramento de ME e EPP

Anexo X- Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços

Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 23 de abril de 2024.

Helen G. Ap, de Azevedo Fernandes  
Agente de Contratação

Juliana Alves de Freitas  
Equipe de Apoio

Helder Luiz Chaves da Silveira  
Equipe de Apoio

Bianca Maira Santos da Silva  
Equipe de Apoio



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



## TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **067/2024**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Número da Licitação: **007/2024**

Aquisição de: **Banner, gráficos e outros**

### 1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório N° 067/2024 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA, IMPRESSOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA E CONFEÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FORMULÁRIOS, FOLDERS, FAIXAS E PANFLETOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confeccção de pasta para arquivamento processos de licitação, nas medidas 48 x 36cm, cor verde, impressão com tinta azul, em cartolina 240g, vegetal, vinco	Unidade	400	R\$8,00	R\$3.200,00
02	Cópia reprográfica, tamanho A3 – colorido	Unidade	1.500	R\$6,66	R\$10.000,05
03	Cópia reprográfica, tamanho A3 – preto e branco	Unidade	1.500	R\$5,00	R\$7.500,00
04	Cópia reprográfica, tamanho A4 – preto e branco	Unidade	1.300	R\$0,60	R\$780,00
05	Cópia reprográfica, tamanho A4 – colorido	Unidade	1.350	R\$2,45	R\$3.307,50
06	Serviço de confecção de ações em saúde ESF/NASF, blocos com 100 folhas, frente e verso, em sulfite A4 80g, 1x1 cor	Bloco	200	R\$22,47	R\$4.494,66
07	Serviço de confecção de adesivo 3x3, vinil 010 fosco, 400g, 4x0 cores, meio corte e entrega de cartelas	Unidade	5.000	R\$0,12	R\$600,00
08	Serviço de confecção de adesivo vinil digital, 400g, 4x0, com instalação no município de Brazópolis	Metro quadrado	450	R\$107,33	R\$48.299,98
09	Serviço de confecção de atestado padronizado Prefeitura Municipal de Brazópolis, bloco c/50 folhas, 15 x 10cm, folha sulfite 80g, 1x0 cor	Bloco	200	R\$7,88	R\$1.577,34
10	Serviço confecção de banner com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4x0, tamanho: 100 x 300	Unidade	38	R\$275,25	R\$10.459,59
11	Serviço de confecção de banner com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, tamanho: 100 x 500	Unidade	10	R\$21,06	R\$210,66
12	Serviço de confecção de banner com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, tamanho:100 x 150	Unidade	104	R\$123,70	R\$12.864,80
13	Serviço de confecção de banner com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, tamanho: 100 x 200	Unidade	110	R\$156,33	R\$17.196,66



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024

14	Serviço de confecção de banner com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, tamanho: 200 x 80	Unidade	10	R\$68,75	R\$687,50
15	Serviço de confecção de banner com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, tamanho: 400 x 200	Unidade	10	R\$308,33	R\$3.083,33
16	Serviço de confecção de banner com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, tamanho 60 x 90	Unidade	100	R\$56,00	R\$5.600,00
17	Serviço de confecção de banner com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, tamanho: 80 x 120	Unidade	158	R\$124,96	R\$19.744,73
18	Serviço de confecção de banner em lona de 440g, tamanho: 3m x 1m, com bastão grosso, 4 x 0	Unidade	40	R\$286,50	R\$11.460,10
19	Serviço de confecção de banner digital em lona de 440g, tamanho: 7m x 2 m, com acabamento em ilhós e bastão grosso 4 x 0	Unidade	10	R\$1.475,00	R\$14.750,00
20	Serviço de confecção de cartão adesivo ficha de visita domiciliar – epidemiologia, padronizado Prefeitura Municipal de Brazópolis e-SUS, adesivo, 16cm de largura x 10 cm de comprimento	Unidade	6.000	R\$1,88	R\$11.280,00
21	Serviço de confecção de cartão campanha contra a covid-19, tamanho 15cm de largura x 10cm de comprimento, papel 180g, frente, padronizado Prefeitura Municipal de Brazópolis	Unidade	1.000	R\$0,97	R\$975,00
22	Serviço de confecção de cartão da Gestante, padronizado Prefeitura Municipal de Brazópolis, papel 180g, 21 cm de largura x 30 cm de comprimento, frente e verso, com vinco, 4x1 cor	Unidade	3.000	R\$8,13	R\$24.399,90
23	Serviço de confecção de cartão da mulher, papel cartão 180g, branco, 15 x 21cm. Em frente e verso, com vinco, 1 x 1 cor	Unidade	2.500	R\$0,75	R\$1.887,50
24	Serviço de confecção de cartão de acompanhamento de diabéticos e hipertensos, padronizado Prefeitura Municipal de Brazópolis, papel cartão, 180g, frente e verso, 1 x 1 cor, 14 x 21cm	Unidade	3.000	R\$1,54	R\$4.625,10
25	Serviço de confecção de cartão de vacinação do adulto, papel cartão 180g, 13cm de largura x 28,5 cm de comprimento. Frente e verso, 2 vinco, 1 x 1 cor, branco	Unidade	4.000	R\$1,69	R\$6.780,00
26	Serviço de confecção de cartão de vacinação de idoso, papel 180g, 16 cm de largura x 10,5cm de comprimento, frente e verso, com vinco, 1x1 cor	Unidade	2.000	R\$0,64	R\$1.290,00
27	Serviço de confecção de cartão diabético e hipertenso, padronizado Prefeitura Municipal de Brazópolis, papel cartão, 180g, frente e verso, 2 vinco, 1 x 1 cor, 21 x 30cm	Unidade	800	R\$2,60	R\$2.080,00
28	Serviço de confecção de cartão espelho de vacinação, padronizado Secretaria de estado de Saúde de Minas Gerais, papel cartão 180g, frente e verso, 21 x 15cm, 1 x 1 cor	Unidade	1.500	R\$1,49	R\$2.245,05





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024

29	Serviço de confecção de cartão ficha de controle de vacinação anti – rábica humana, papel 180g, 21 cm de largura x 12 cm de comprimento, frente e verso. Cor branca	Unidade	300	R\$2,15	R\$645,75
30	Serviço de confecção de cartão ficha de controle de vacinação antirrábica, papel 180g, 23cm de largura x 8cm de comprimento, frente e verso, com vinco, 1 x 1 cor	Unidade	200	R\$2,43	R\$486,66
31	Serviço de confecção de cartão para medicamentos controlados, papel cartão, 180g, branco, padronizado Prefeitura Municipal de Brazópolis, tamanho A5, medindo 148 x 210, 1 vinco, frente/verso, 1x1 cor (azul)	Unidade	5.000	R\$0,93	R\$4.662,50
32	Serviço de confecção de cartão serviço de fisioterapia, padronizado Prefeitura Municipal de Brazópolis, papel 180, 16 cm de largura x 12cm de comprimento, frente e verso, com 1 vinco, 1 x 1 cor azul	Unidade	200	R\$2,64	R\$529,00
33	Serviço de confecção de cartilha 30 x 21cm, 4 cores, tinta escala em couche 115g - até 20 páginas – dobradas, grampeadas – unidade	Unidade	2.000	R\$7,90	R\$15.800,00
34	Serviço de confecção de convite em impressão digital, tamanho 15 x 15 cm em papel couchê 300g, acabamento fosco e refilado (pedido mínimo 50 unidades)	Unidade	400	R\$3,62	R\$1.450,00
35	Serviço de confecção de convite em impresso digital, tamanho 16 x 22 cm, papel couchê 300gr acabamento fosco e refilado (pedido mínimo 50 unidades)	Unidade	2.400	R\$3,32	R\$7.980,00
36	Serviço de confecção de crachás PVC 030 4 x 0 cores com jacaré	Unidade	68	R\$18,97	R\$1.290,47
37	Serviço de confecção de crachás PVC 030 4 x 4 cores com jacaré	Unidade	68	R\$20,05	R\$1.363,57
38	Serviço de confecção de declaração, padronizado Prefeitura Municipal de Brazópolis, c/ 50 folhas, folha sulfite 80g, 11cm de largura x 15cm de comprimento, 1x0 cor	Bloco	500	R\$21,33	R\$10.666,65
39	Serviço de confecção de encaminhamento para consultas – Secretaria Municipal de Saúde de Brazópolis, frente, 15cm de largura x 07cm de comprimento, papel sulfite, bloco c/ 50 unidades	Bloco	30	R\$12,25	R\$367,50
40	Serviço de confecção de evolução fisioterapêutica NASF, bloco c/ 100 folhas, em folha sulfite A4 80g, 1 x 0 cor	Bloco	30	R\$36,11	R\$1.083,39
41	Serviço de confecção de faixa com impressão digital em lona 440g, medindo 3m x 7cm, com madeira lateral grossa – unidade	Unidade	13	R\$170,66	R\$2.218,66
42	Serviço de confecção de faixa com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, 1m x 50cm	Unidade	38	R\$39,75	R\$1.510,50



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024

43	Serviço de confecção de faixa com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, 2,5m x 1,5m	Unidade	38	R\$281,25	R\$10.687,50
44	Serviço de confecção de faixa com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, 2,5m x 1m	Unidade	30	R\$187,75	R\$5.632,50
45	Serviço de confecção de faixa com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, 2,5m x 80cm	Unidade	30	R\$154,12	R\$4.623,80
46	Serviço de confecção de faixa com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, 2m x 80cm	Unidade	30	R\$120,00	R\$3.600,00
47	Serviço de confecção de faixa com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, 3,5m x 1m	Unidade	30	R\$264,50	R\$7.935,00
48	Serviço de confecção de faixa com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, 3m x 1m	Unidade	46	R\$234,00	R\$10.764,00
49	Serviço de confecção de faixa com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0,5m x 1,5m	Unidade	30	R\$563,50	R\$16.905,00
50	Serviço de confecção de faixa com impressão digital em lona com acabamento com bastão ou ilhós 4 x 0, 7m x 2m	Unidade	08	R\$1.100,00	R\$8.800,00
51	Serviço de confecção de ficha de atendimento ambulatorial – Saúde da família com campo para retorno, bloco c/50 folhas em frente, sulfite A4 80g 1x 0 cor	Bloco	200	R\$21,97	R\$4.395,34
52	Serviço de confecção de ficha de atendimento ambulatorial, padronizado Prefeitura Municipal de Brazópolis, bloco c/ 100 folhas, em frente e verso, folha sulfite A4 80g, 21 x 30 cm, 1x0 cor	Bloco	200	R\$28,59	R\$5.718,00
53	Serviço de ficha de avaliação fisioterapêutica 2 folhas, A4 – 1 frente e verso, em folha sulfite A4, 80g, 1x0 cor	Bloco	20	R\$55,00	R\$1.100,00
54	Serviço de confecção de ficha de avaliação Setor de Fisioterapia. Bloco c/ 50 folhas, folha sulfite 75g, 12,50cm de largura x 16,5cm de comprimento, 1x0 cor	Bloco	30	R\$27,66	R\$830,00
55	Serviço de confecção de ficha de busca ativa de escorpões SUS folha sulfite A4, 1x0, frente, bloco c/ 100 folhas	Bloco	30	R\$31,26	R\$938,00
56	Serviço de confecção de ficha de marcador de consumo alimentar E-SUS, blocos com 50 folhas, em folha sulfite A4 80g, 1 x 0 cor, tam 21 x 30	Bloco	200	R\$29,33	R\$5.866,66
57	Serviço de confecção de ficha de solicitação de exame especiais 21 x 30 cm, bloco c/ 50 folhas, duas vias, carbonada, primeira branca e a segunda amarela, papel autocopiativo, 1 x 0	Bloco	600	R\$43,66	R\$26.200,02
58	Serviço de confecção de ficha perinatal, blocos com 50 folhas, folhas sulfites A4 80g, colorido	Bloco	30	R\$45,33	R\$1.359,99
59	Serviço de confecção de folder A3, 4 x 4 cores, em papel couchê 150g e com 4 dobras 5 artes	Unidade	6.000	R\$3,65	R\$21.900,00



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024

60	Serviço de confecção de folders, 15 x 21cm fechado, 21 x 30cm aberto, 4 x 4 cores, papel couchê fosco 115g, 01 dobra	Unidade	8.000	R\$1,78	R\$14.266,40
61	Serviço de confecção de folder formato 21 x 30, 4x4m frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150g. Acabamento com 02 dobras	Unidade	20.0000	R\$1,88	R\$37.600,00
62	Serviço de confecção de folder formato 45,0 x 21,0 cm aberto, 15 x 21cm fechado, papel couchê fosco 150g; 4x4 cores, corte reto e duas dobras	Unidade	8.000	R\$2,93	R\$23.466,40
63	Serviço de confecção de guia de arrecadação de IPTU com código de barras padrão FEBRABAN, exercício 2024, com capa e contra capa( com imagem, colorida) e 06 vagas vias internas preto branco (espelho, cota única, e 04 parcelas), tamanho 20cm x 7,5cm	Unidade	5.000	R\$2,57	R\$12.883,50
64	Serviço de confecção de guia de encaminhamento a clínica especializada, bloco c/ 50 folhas, 2 vias sendo a primeira branca e a segunda amarela carbonada, papel autocopiativo 1 x 0 cor	Bloco	50	R\$58,28	R\$2.914,00
65	Serviço de confecção de informativo: “COMO EVITAR ACIDENTES COM ESCORPIÕES”, folha sulfite A4 80g, 21 x 30cm, contendo 02 folhas, frente e verso, 4 x 4 cores, com um vinco e dois grampos	Unidade	1.000	R\$2,62	R\$2.625,00
66	Serviço de confecção de Mapa de Administração de Medicamentos, frente e verso, em folha sulfite A4, 80g, 21 x 30cm, bloco c/ 50 folhas, 1x1 cor	Bloco	30	R\$34,66	R\$1.040,00
67	Serviço de confecção de Mapa de Atendimento Médico – unidade de Saúde, frente e verso, em folha de sulfite A4, 80g, 21 x 30cm bloco c/ 50 folhas, 1 x 1 cor	Bloco	100	R\$28,00	R\$2.800,00
68	Serviço de confecção de Mapa de Procedimentos, frente e verso, em folha sulfite A4, 80g, 21 x 30cm, bloco c/ 50 folhas, 1x 1 cor	Bloco	15	R\$34,66	R\$520,00
69	Serviço de confecção de Mapa Mensal de Curativo, frente e verso, em folhas sulfite A4, 80g, 21 x 30cm, bloco c/ 50 folhas, 1 x 1 cor	Bloco	30	R\$31,33	R\$939,99
70	Serviço de confecção de Orientações para fazer exame Preventivo, bloco c/ 50 folhas, folha sulfite A4, 80g, 9 x 6,5cm, 1 x 0 cor	Bloco	50	R\$27,66	R\$1.383,33
71	Serviço de confecção de panfletos, formato 15 x 21cm aberto, papel couchê fosco 150g, 4 x 0 cores ( pedido mínimo de 1.000 unidades)	Unidade	8.000	R\$1,63	R\$13.040,00
72	Serviço de confecção de panfletos, formato 15 x 21cm aberto, papel couchê fosco 150g, 4 x 4 cores ( pedido mínimo de 1.000 unidades)	Unidade	8.000	R\$1,74	R\$13.960,00
73	Serviço de confecção de panfletos, tamanho 15 x 10cm, 4x0, em papel couchê, 80g, 08 artes ( pedido mínimo de 1.000 unidades)	Unidade	23.000	R\$1,46	R\$33.580,00
74	Serviço de confecção de panfletos, tamanho 15 x 10cm, 4x0, em papel couchê, 80g, 10 artes ( pedido mínimo de 1.000 unidades)	Unidade	18.000	R\$1,47	R\$26.550,00



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024

75	Serviço de confecção de placa PVC com adesivo digital 4 x 0, tamanho 120 x 90	Unidade	54	R\$215,00	R\$11.610,00
76	Serviço de confecção de placa em PVC com adesivo digital 4 x 0, tamanho 200 x 100	Unidade	49	R\$395,00	R\$19.355,00
77	Serviço de confecção de placa em PVC com adesivo digital 4 x 0, tamanho 20 x 20	Unidade	60	R\$12,00	R\$720,00
78	Serviço de confecção de placa em PVC com adesivo digital 4 x 0, tamanho 30 x 20	Unidade	10	R\$17,00	R\$170,00
79	Serviço de confecção de placa em PVC com adesivo digital 4 x 0, tamanho 40 x 60	Unidade	100	R\$53,93	R\$5.393,00
80	Serviço de confecção de placa em PVC com adesivo digital 4 x 0, tamanho 45 x 30	Unidade	50	R\$33,66	R\$1.683,16
81	Serviço de confecção de placa em PVC com adesivo digital 4 x 0, tamanho 60 x 30	Unidade	60	R\$45,00	R\$2.700,00
82	Serviço de confecção de placa em PVC com adesivo digital 4 x 0, tamanho 60 x 80	Unidade	55	R\$93,00	R\$5.115,00
83	Serviço de confecção de placas aço inox quimiogravado 100cm x 80cm	Unidade	10	R\$1.801,92	R\$18.019,25
84	Serviço de confecção de placas aço inox quimiogravado 20 x 40cm	Unidade	30	R\$452,50	R\$13.575,00
85	Serviço de confecção de placas aço inox quimiogravado 30 x 40cm	Unidade	40	R\$524,66	R\$20.986,66
86	Serviço de confecção de placas aço inox quimiogravado 60 x 40cm	Unidade	40	R\$1.026,16	R\$41.046,66
87	Serviço de confecção de placas aço inox quimiogravado 60 x 60cm	Unidade	30	R\$1.296,66	R\$38.900,00
88	Serviço de confecção de placas aço inox quimiogravado 80 x 60cm	Unidade	40	R\$1.896,66	R\$75.866,66
89	Serviço de confecção de Prontuário Odontológico, padronizado Prefeitura Municipal de Brazópolis, Bloco c/ 100 folhas, frente e verso, sulfite A4, 80g, 21 x 30cm, 1 x 1 cor	Bloco	40	R\$36,28	R\$1.451,20
90	Serviço de confecção de Receituário branco, bloco c/ 50 folhas, folha sulfite A4, 74g, 21 x 15cm, 1 x 0 cor	Bloco	1.000	R\$21,16	R\$21.167,50
91	Serviço de Confecção de Receituário controlado, blocos com 50 folhas, cor azul, padronizado Policlínica Coronel Henrique Braz, numerada, 20,5 x 9,5, com canhoto, picote, 1 x 0 cor	Bloco	800	R\$20,93	R\$16.745,60
92	Serviço de Confecção de Receituário Controle Especial, duas vias carbonada, a primeira branca e a segunda amarela, padronizado Policlínica Coronel Henrique Braz, bloco c/100 folha, totalizando 50 receitas, 15,5 x 21cm, 1 x 0 cor	Bloco	500	R\$31,04	R\$15.520,00
93	Serviço de Confecção de Registro diário Antivetor, epidemiologia, folha sulfite A4, 1 x 0, frente e verso, bloco c/ 100 folhas (PNCD)	Bloco	200	R\$33,58	R\$6.717,00
94	Serviço de confecção de Relatório de Atividade NASF, bloco c/ 100 folhas, frente e verso, folha sulfite A4, 80G, 1 x 1 cor	Bloco	30	R\$43,17	R\$1.295,10



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024

95	Serviço de confecção de Relatório de Visita Domiciliar ESF, bloco com 100 folhas, frente e verso, em sulfite A45 80g, 1 x 1 cor	Bloco	300	R\$37,17	R\$11.151,00
96	Serviço de confecção de Requisição de Exames Ciptológico, colo de útero, padronizado do Ministerio da Saúde, bloco c/ 50 folhas, frente e verso, em folhas sulfite A4. 21 x 30cm, 1 x 1 cor	Bloco	50	R\$29,33	R\$1.466,66
97	Serviço de confecção de Requisição de Mamografia Programa Estadual de Minas Gerais de Controle de Câncer de Mama, padronizado SUS, Governo de Minas Gerais, Governo Federal, bloco c/ 50 folhas, frente e verso, 1 x 1 cor	Bloco	100	R\$31,33	R\$3.133,33
98	Serviço de confecção de de talão de autorização de combustível e serviço de borracharia, confeccionado através do sistema de grampo e com picote nas 03 vias auto – copiativas e numeradas(1° via branca, 2° via azul e 3° via amarela), 9,5 x 17cm, 1 x 0, bloco com 50 folhas	Bloco	300	R\$13,88	R\$4.164,00
99	Serviço de confecção de ventarolas 27 x 20cm, 4 x 4 cores, couchê 300g, laminação total brilho frente, com corte especial	Unidade	9.000	R\$1,16	R\$10.503,00
100	Serviço de confecção e instalação de placa para fachada 270 x 90cm, estrutura em metalon 20 x 20 #20, pintura, ona front digital 4 x 0 cores, 440g, acabamento com cantoneiras de alumínio	Unidade	30	R\$668,00	R\$20.040,00
101	Serviço de confecção e instalação de placa para fachada 270 x 90cm, estrutura em metalon 20 x 20 #20, pintura, revestimento em ACM 3mm, adesivo digital com recorte integrado, cores variadas	Unidade	30	R\$1.490,00	R\$44.700,00
102	Serviço de confecção de carimbo automático	Unidade	30	R\$128,33	R\$3.849,99
103	Serviço de confecção de carimbo de madeira	Unidade	30	R\$56,66	R\$1.700,00
104	Serviço de encardenação acima de 200 folhas	Unidade	50	R\$14,25	R\$712,50
105	Serviço de encardenação de 10 até 100 folhas	Unidade	350	R\$6,16	R\$2.158,34
106	Serviço de encardenação de 100 até 200 folhas	Unidade	50	R\$9,83	R\$491,66
107	Serviço de impressão digital de cartaz tamanho A3 115g, cor 4 x 0 artes, papel couchê 115gr( pedido mínimo 50 unidades)	Unidade	8.100	R\$6,80	R\$55.134,27
108	Serviço de impressão digital em A4 300g, cor 4 x 0 (pedido mínimo de 50 unidades )	Unidade	6.000	R\$5,00	R\$30.000,00
109	Serviço de impressão digital em lona 4 x 0 com acabamento duplo, reforçado, com ilhós 2m x 3m	Unidade	30	R\$395,00	R\$11.850,00
110	Serviço de impressão digital em lona 4 x 0 com acabamento duplo, reforçado, com ilhós 3m x 3m	Unidade	30	R\$712,50	R\$21.375,00
111	Serviço de impressão digital em lona 4 x 0 com acabamento duplo, reforçado, com ilhós 4m x 2m	Unidade	44	R\$750,00	R\$33.000,00
112	Serviço de impressão digital em lona 4 x 0 com acabamento duplo, reforçado, com ilhós 2m x 2m	Unidade	30	R\$242,50	R\$7.275,00



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024

113	Serviço de impressão digital em papel couchê, A3, 300g, cor 4 x 0 (pedido mínimo 1 folha)	Unidade	1.300	R\$8,00	R\$10.400,00
114	Serviço de impressão offset em A4, 90g, cor 4 x 4 (pedido mínimo de 1.000 unidades)	Unidade	1.000	R\$3,39	R\$3.390,00
115	Serviço de impressão offset em A5, couchê 90g, cor 4 x 04 (pedido mínimo de 1.000 unidades)	Unidade	7.000	R\$1,34	R\$9.380,00
116	Serviço de plastificação, tamanho A4 210 x 297mm. Espessura: 5mm	Unidade	300	R\$9,16	R\$2.750,01
117	Serviços de revelação fotográfica, colorida, tamanho 10 x 15cm	Unidade	400	R\$5,75	R\$2.300,00

## Observações:

-As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

- Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula (conforme **Item 7.1, alínea f** do Edital).

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A justificativa para aquisição do(s) material(s) / produto(s) advém da necessidade de atender a demanda das Secretarias Municipais para proporcionar os meios necessários e mais adequados a execução de suas tarefas cotidianas, visando um bom andamento dos trabalhos realizados e também considerando a importância de divulgar campanhas e trabalhos administrativos, bem como fornecer informações cruciais à população local, regional e turistas, através de uma comunicação visual de qualidade e acessível a todos, a aquisição desses materiais se torna fundamental.

2.2 - A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

## 3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

3.1- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 1.215.220,08** (um milhão, duzentos e quinze mil e duzentos e vinte reais e oito centavos).

3.2- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

## 4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
10.122.0007.2040 - 3.3.90.39.00 Ficha:308 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0002.2087- 3.3.90.39.00 Ficha: 43 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04.123.0002.2109 - 3.3.90.30.00 Ficha: 206 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
23.695.0024.2121 - 3.3.90.39.00 Ficha:122 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Divisão de Turismo - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0008.2315 - 3.3.90.39.00 Ficha:426 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



04.453.0004.2011 - 3.3.90.39.00  
Ficha:157 Fonte: 1.500.000.0000

Manutenção da Garagem e Oficina Mecânica Municipal - Outros  
Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

## 5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

**5.1** - prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

**5.2** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

## 6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

**6.1**- (s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 07 (sete) dias úteis para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável. **Caso o início não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

**6.2**- Antes de realizarem os serviços/confecção, a empresa deverá emitir amostra para aprovação, visando o bom andamento dos trabalhos;

**6.3**- A autorização para o fornecimento do(s) produtos/material(is) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

**6.4**- O fornecimento do(s) material(is), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, embalados e de boa qualidade;

**6.5**- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

**6.6**- A empresa deverá entregar o(s) materiais devidamente embalados de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**6.7**- Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.8** – O(s) material(s) será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria solicitante.

## 7 – DO ACEITE DO OBJETO:

**7.1** - O(s) produto(s) será (ão) considerado(s) aceito(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**7.2** - São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**8.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**b)** executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

**c)** comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

**d)** acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**e)** Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

**f)** Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

**g)** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**h) a CONTRATADA deve se responsabilizar:**

**1** - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

**2** - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

**3** - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

**i) a CONTRATADA obriga-se:**

**1** - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**2** - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3** - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4** - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipais, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

**5** - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## 9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**9.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

**a)** cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**b)** notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**c)** notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**d)** aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**e)** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

## 11- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

**10.1** - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11 – DO PAGAMENTO:





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



**11.1-** Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

**11.2-** Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

**11.3-** O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias após entrega das Notas Fiscais/faturas, e juntamente com o relatório das atividades realizadas.

**11.4-** As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**11.5 -** A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**11.6 -** Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**11.7 –** Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

## 12 – DAS PENALIDADES:

**12.1 -** Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de meio por cento – 0,5% – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de dez por cento – 10% – do valor empenhado.

**12.2 -** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa de dez por cento – 10% – do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois – 02 – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**12.3 -** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de cinco – 05 – dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**12.4. -** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.5.-** As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 13- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

**13.1 -** A fiscalização da contratação será exercida pelas Secretarias Municipais, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

**13.1.1 -** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**13.1.2 -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**13.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

**13.3** - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

Brazópolis, 23 de abril de 2024.

Madalena de Lurdes Morais  
Secretaria Municipal de Governo e Obras

Valdete de Cassia Santos  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Mário Alves Ferreira Júnior  
Divisão de Transporte e Manutenção

Ricardo Barbosa Amaral  
Coordenador de Cultura, Turismo e Evento

Alessandra Lancetti Avelino  
Secretaria Municipal de Saúde

Nelson Roberto Mattiazzo  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e  
Assistência Social



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024

## ANEXO II



### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

Em ..... de.....de 2024, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa ....., com sede a Rua ....., ..... – Bairro ....., ....., inscrita no CNPJ sob o nº.....doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo ....., que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Presencial nº 007/2024, Processo Licitatório nº 067/2024**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA, IMPRESSOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA E CONFEÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FORMULÁRIOS, FOLDERS, FAIXAS E PANFLETOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

#### 1. DOS VALORES:

1.1- Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

#### 2. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

2.1- A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 07 (sete) dias úteis para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável. **Caso o início não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**

2.2- A autorização para o fornecimento do(s) material(is) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

2.3- O fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, embalados; de boa qualidade;

2.4- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado .

2.5- A empresa deverá entregar o(s) materiais devidamente embalados de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

2.6- As entregas deverão ser realizada conforme especificado na ordem de fornecimento das 8:00hs as 11:00hs no período da manhã ou das 13:00hs as 16:00 período da tarde.

2.7 - Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.8- O(s) material(s) será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria solicitante;

#### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, tendo o seu início em ..... e o seu termino em



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



....., podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei 14.133/2021.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**4.1** - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras de natureza afim.

**4.2** - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

**4.3** - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**4.4** - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**4.5** - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**4.6** –“Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

## 5. DOS PREÇOS:

**5.1-** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Gestão.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**6.1** - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
10.122.0007.2040 - 3.3.90.39.00 Ficha:308 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0002.2087- 3.3.90.39.00 Ficha: 43 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04.123.0002.2109 - 3.3.90.30.00 Ficha: 206 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
23.695.0024.2121 - 3.3.90.39.00 Ficha:122 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Divisão de Turismo - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0008.2315 - 3.3.90.39.00 Ficha:426 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04.453.0004.2011 - 3.3.90.39.00 Ficha:157 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Garagem e Oficina Mecânica Municipal - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**7.1-** providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

- 1 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3 - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a **CONTRATADA** obriga-se:

- 1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretarias Municipais, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**8.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024

**9.1-** A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- e) Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1-** Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**10.2 -** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**10.3 -** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**10.4. -** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**10.5.-** As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**11.1 -** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos termos da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

## 12. DO FORO:

**12.1 -** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**13.1 -** A fiscalização da contratação será exercida pelas Secretarias Solicitantes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



**13.1.1** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**13.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**13.3** - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, ..... de.....de 2024.

Empresa Registrada

Madalena de Lurdes Morais  
Secretaria Municipal de Governo e Obras

Nelson Roberto Mattiazzo  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Alessandra Lancetti Avelino  
Secretaria Municipal de Saúde

Mário Alves Ferreira Júnior  
Divisão de Transporte e Manutenção

Valdete de Cassia Santos  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Ricardo Barbosa Amaral  
Coordenador de Cultura, Turismo e Evento

Carlos Alberto Morais  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Testemunha:

Testemunha:



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de..... ,  
Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.  
....., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), .....  
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.  
....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro..... ,  
Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente  
data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.  
..... (Nacionalidade), ....., (Estado Civil), .....  
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.  
....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro.....,  
Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do  
disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos. Ressalva: emprega  
menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., CEP ....., por intermédio de seu representante legal o Sr.  
..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), .....  
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o  
nº....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro  
....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas  
da lei e para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na alínea “b” do item IX  
do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **007/2024** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. .... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



## ANEXO VII

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, através do presente, **CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado Civil), \_\_\_\_\_ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. \_\_\_\_\_ emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2024** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal pela empresa)  
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº. CPF do signatário)

### IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



## ANEXO VIII

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n°.007/2024 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de gâficos, banner e outros abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.		
PREGÃO PRESENCIAL		007/2024		01/01		
EMPRESA:						
ENDEREÇO:		TEL.:				
CIDADE:		UF:	INSCR. MUNIC.:			
CNPJ/MF		INSCR. EST.:				
E-MAIL						
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

**CARIMBO DO CNPJ/MF**

**ASSINATURA**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(Se for o caso)

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 067/2024.

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2024

Tipo: menor preço por item.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



## ANEXO X

**(Não obrigatório)**

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento: Nacionalidade:	
Banco: <b>(da Empresa à qual representa)</b>	Conta Bancária n°: <b>(da Empresa à qual representa)</b>	Agência n°: <b>(da Empresa à qual representa)</b>	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**(CARIMBO DA EMPRESA)**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 –

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial 007/2024



## ANEXO XI

**(Não obrigatório)**

### TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa ....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº ....., participante da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 007/2024, Processo Licitatório nº 067/2024** movida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal: Assinatura

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.